



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
79.631	01 ANVERSO			07 DIA	janeiro MÊS	2014 ANO

MATRÍCULA
79.631

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Um lote de terreno sob nº 06 da quadra 35, do loteamento denominado "Parque Imperial", medindo cinco metros de frente para a Rua 29, com igual medida nos fundos, por vinte e sete metros e cinquenta centímetros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote nº 05, do lado esquerdo com o lote nº 07 e nos fundos com a "Área Institucional nº 4", encerrando a área de 137,50 metros quadrados.

CADASTRO FISCAL: 33244-21-75-0055-00-000.

PROPRIETÁRIA: Apema Consultoria e Empreendimentos Ltda., com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Marconi, nº 53, salas 121 e 122, 12º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.467.137/0001-40.

REGISTRO ANTERIOR: Loteamento registrado sob nº 06 na matrícula nº 38.508, em 16/01/1996, deste Cartório.

As Escreventes Autorizadas:

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis

R-1-79.631, em 07 de janeiro de 2014.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 09 de outubro de 2013, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Livro 775, páginas 175/177, a proprietária, supra nomeada e identificada, **vendeu** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 11.139,55 (onze mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a **Claudenice Andrade Pereira**, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF 310.780.498-31, RG 29.887.733-8-SSP/SP, residente domiciliada nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Nicolau Mercadante, nº 62, Centro. Consta da escritura que a transação foi feita em cumprimento ao contrato de compromisso de venda e compra de 28/02/2004, não registrado, que por força da mesma ficou inteiramente cumprido e sem mais efeito. (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob nº 196.462).

As Escreventes Autorizadas:

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis

D. R\$ 653,75

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5Z8SJ-BGD4K-58K2U-B2RKKJ>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
79.631	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-2-79.631, em 10 de abril de 2014.

CONSTRUÇÃO. Procede-se a esta averbação para constar que no terreno desta matrícula foi edificada uma casa residencial sob nº 32, com 63,70 m² de área construída, com frente para a Rua 29, conforme HABITE-SE número 023505/2013, processo nº 8360/1997, expedido em 06/03/2014, pela Secretaria de Planejamento do Município de Jacareí – Diretoria de Licença Urbanística, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias nº 086462014-88888959, expedida em 24/03/2014, pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a quitação previdenciária devida pela execução das obras de construção civil. (Protocolizado em 26/03/2014, digitalizado e microfilmado sob número 198.775).

As Escreventes Autorizadas:

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis

D. R\$ 289,62 (Base para cálculo: R\$ 79.039.60 – Tabela Secon/Sinduscon-SP)

R-3-79.631, em 01 de março de 2016.

Venda e Compra. Por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, no Sistema Financeiro da Habitação, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, datado de Jacareí-SP, aos 12 de fevereiro de 2016, com força de escritura pública, assinado pelas partes e testemunhas, a proprietária **Claudenice Andrade Pereira**, solteira, já qualificada, **vendeu** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a **Jefite Carlos da Costa**, segurança, CPF 014.217.046-17, RG 57.346.108-9-SSP/SP e sua mulher **Sabrina de Souza Costa**, auxiliar de escritório, CPF 098.893.406-07, RG 57.346.617-8-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Guatemala, nº 13, Jardim Colônia. O preço pactuado foi pago da forma seguinte: R\$ 27.342,44 com recursos próprios, R\$ 6.657,56 referentes a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e R\$ 136.000,00 com financiamento sob garantia de alienação fiduciária, conforme o R-4, infra. (Protocolizado em 18/02/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 219.643).

Fábio Martins de Andrade
Fábio Martins de Andrade
Escrevente Autorizado

D. R\$ 835,59

CONTINUA NA FICHA Nº

02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5Z8SU-BGD4K-58K2U-B2RKJ>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

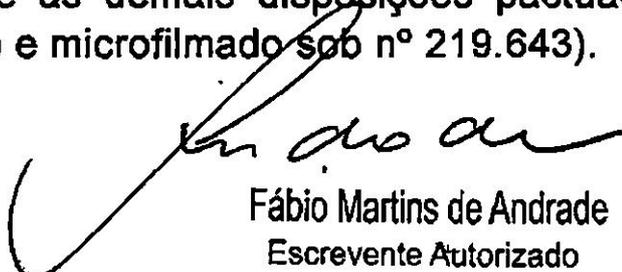
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA
79.631

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
79.631	02			01	março	2016
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
R-4-79.631, em 01 de março de 2016.

Alienação Fiduciária. Pelo mesmo instrumento que deu origem ao R-3, os compradores **Jefite Carlos da Costa** e sua mulher **Sabrina de Souza Costa**, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciantes, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de **R\$ 136.000,00, com recursos oriundos do FGTS**, pagável por meio de 360 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 10/03/2016, no valor inicial de R\$ 809,65. Constam do instrumento, uma via do qual ficará arquivada neste Cartório, juros, multa e as demais disposições pactuadas. (Protocolizado em 18/02/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 219.643).



Fábio Martins de Andrade
Escrevente Autorizado

D. R\$ 709,42

AV-5, em 02 de maio de 2025.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal**, retro identificada, passado na cidade de Florianópolis-SP, aos 28 de abril de 2025, assinado digitalmente por seu representante legal, à vista da regular notificação feita aos devedores fiduciantes **Jefite Carlos da Costa**, CPF 014.217.046-17, e sua mulher **Sabrina de Souza Costa**, CPF 098.893.406-07, já qualificados, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, **processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 317.504, fica definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada Caixa Econômica Federal**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os devedores fiduciantes efetuassem o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 3.649,80, calculada sobre R\$ 182.490,16. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 317.504. (Protocolizado em 16/01/2025 e digitalizado sob nº 317.504).-----

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5Z8SJ-BGD4K-58K2U-B2RKJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATRÍCULA	FICHA
79.631	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

O Escrevente Autorizado:

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

D. R\$ 564,97

Selo Digital n. 1144963310000796310005250

AV-6, em 02 de junho de 2023.

Denominação. Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 29 recebeu a denominação de **Rua Geraldo de Souza Pereira (Cobrinha)**, por força da Lei Municipal nº 6.315, de 28/11/2019. (Protocolizado em 16/01/2025 e digitalizado sob nº 317.504).

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

D. Nihil - AV. "ex officio".

Selo Digital n. 1144963E1000079631000625C

**CERTIDÃO DIGITAL
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREI - SP**

CERTIFICO que a presente reprodução foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, devendo para sua validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **CERTIFICO mais que**, a presente reprodução está conforme o original e foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos) e **nada mais** havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a onus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

CONTINUA NA FICHA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5Z8SJ-BGD4K-58K2U-B2RKJ>

Assinado digitalmente por REINALDO DE MORAES ROCHA - ESCRIVENTE AUTORIZADO - 04/06/2025 às 15:34:00

Ao Oficial.....: R\$ 44,20	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 12,56	Jacareí 04 de junho de 2025
Ao IPESP.....: R\$ 8,60	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,33	Protocolo: 317504
Ao Trib.Just.: R\$ 3,03	Nº Selo: 1144963910003175040000258
Ao Município R\$ 2,21	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP...: R\$ 2,12	
Total.....: R\$ 75,05	

